

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 36/2025.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Para o prosseguimento das atividades municipais de forma regular, encaminho-lhes mais este projeto de lei.

O projeto de lei 36/2025 tem como objetivo alterar o orçamento municipal vigente através de adição de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial de que trata este projeto de lei tem por finalidade fomentar possibilidades de auxiliar famílias remanescentes de Quilombolas de nosso município.

Existe a disponibilidade financeira e para prover algumas questões básicas, como por exemplo, melhorar a qualidade da água que as famílias consomem e outras questões de ajuda familiar e pessoal a adequação do orçamento municipal para tanto e obrigatória.

A forma de disponibilizar os recursos ou os benefícios as famílias quilombolas será disciplinada em outra proposta legislativa, própria para tanto.

Constam no próprio projeto de lei os valores, assim como a fonte do recurso que foi ou que está sendo disponibilizada.

Sendo de questão fundamental a alteração orçamentária para prover alguns atendimentos específicos as famílias quilombolas, conto com o vosso apoio na aprovação de mais este projeto de lei para assim podemos confirmar o auxílio que se pretende.

Peço ainda a este projeto de lei tramitação em regime de urgência.

Nada mais tendo para o momento

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.529 - Auxílios a Comunidade Quilombola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.621.00004090 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 2.621.00004090 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 10 de janeiro de 2025.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal